

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

REGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

PLENTY OF COMERCIO DE ASSESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME, com endereço à Rua Ferreira Santos, 2620, Sala 101, Federação, Salvador/BA, CEP.: 40.230-040, CNPJ/MF Sob o 18.976.715/0001-40 através do seu representante legal, 03652633-97 SSP/BA, R.G. nº. 03652633-97 SSP/BA, CPF nº. 345.868.495-68, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigarse ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 023/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 200.646,46 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), fixo e irredutível, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ANALISADOR DE CLORO LIVRE FAIXA 0.000 A 2.50 PPM PORTATIL	UND	3	HANNA	676,22	2.028,66
3	LÂMPADA UV PARA PESQUISA DE COLIFORMES E E. COLI PARA COLILERT – 9812973-00WP2001	UND	2	HACK	4.900,00	9.800,00
6	REAGENTE PARA CLORO LIVRE – LINHA CHECKER PACOTE COM 25 TESTES	KIT	50	HANNA	87,00	4.350,00
7	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO A 10%	L	4	EXODO	47,00	188,00
8	AVENTAL DE MANGA LONGA TNT	UND	100	ECOMAX	6,40	640,00
15	SOLUÇÃO SULFOCRÔNICA – EMBALAGEM DE 1000 ML	L	6	EXODO	74,00	444,00
16	KIT DE REAGENTE PARA ALUMINIO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	557,00	1.114,00
17	KIT DE REAGENTE PARA FLÚOR – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	257,00	514,00

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A3D7B9C8BE15E5F37A36CE2777B63D

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

18	KIT REAGENTE PARA FERRO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	464,00	928,00
19	KIT DE REAGENTE PARA SULFATO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	622,00	1.244,00
20	KIT DE REAGENTE PARA ZINCO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	691,00	1.382,00
21	KIT DE REAGENTE PARA MAGANÊS – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	513,00	1.026,00
22	KIT DE REAGENTE PARA NITRATO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	499,00	998,00
23	KIT DE REAGENTE PARA NITRITO – SMART SPECTRO	KIT	2	POLICONTROL	499,00	998,00
25	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 0,5PPM EM FRASCO 250 ML	UND	2	DIGIMED	726,00	1.452,00
26	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR DE 5,0 PPM EM FRASCO DE 250 ML	UND	2	DIGIMED	767,00	1.534,00
27	SOLUÇÃO DE CROMATO DE POTASSIO 5% - 1000 ML	L	4	EXODO	42,00	168,00
28	KIT DE REAGENTE PARA CLORETO	KIT	2	DIGIMED	1.813,00	3.626,00
29	KIT DE REAGENTE PARA DUREZA	KIT	2	DIGIMED	954,00	1.908,00
30	KIT DE REAGENTE PARA FERRO TOTAL	KIT	2	DIGIMED	663,00	1.326,00
31	KIT DE CALIBRAÇÃO PARA PHMETRO	KIT	2	DIGIMED	790,00	1.580,00
33	LUPA DE MÃO (AUMENTO DE 16 X DIAMETRO 75 MM)	UND	2	APEX	105,00	210,00
34	ELETRODOS COMBINADOS DE PH	UND	4	DIGIMED	2.633,00	10.532,00
35	CELULA CONDUTIVIDADE – DMC – 010 M	UND	2	DIGIMED	4.890,00	9.780,00
36	SOLUÇÃO DE ALARANJADO DE MÉTILA A 1% - 1000 ML	L	2	EXODO	160,00	320,00
37	REAGENTE DPD EM PÓ – DRD 1,1 CLORO LIVRE – 100 TESTE (KIT DE ANALISES DE CLORO)	KIT	2	DEL LAB	99,90	199,80
38	SOLUÇÃO DL KI /CLORO TOTAL – 100 TESTE (KIT DE ANALISES DE CLORO)	KIT	2	DEL LAB	82,00	164,00
39	SOLUCAO PADRAO 2,0 MG/L (KIT DE ANALISES DE CLORO)	KIT	2	DEL LAB	275,00	550,00
40	SOLUÇÃO DE CLORO ORTO-TOLIDINA - 1000ml	L	30	MERCK	76,00	2.280,00

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

41	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE 3,5M KCI PARA ELETRODOS DE DUPLA JUNÇÃO	L	2	QUIMLAB	107,00	214,00
42	SÍLICA GEL PARA DESSECADOR	KG	4	EXODO	129,00	516,00
43	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	CX	100	MIRALUPA	35,00	3.500,00
47	Solução Tampão amoniacoal – pH 10 (para determinação de dureza total) – CAP. 1000 ml	L	4	QUIMLAB	114,00	456,00
51	LUVA DESCARTÁVEL SEM PÓ, ANTIADERENTE E RESISTENTE PARA ANÁLISE QUÍMICA TAMANHO G	CX	15	SUPERMAX	90,00	1.350,00
52	PISETA EM POLIPROPENO – AUTOCLAVÁVEL 500 ml	UND	5	NALGON	47,00	235,00
53	ESTOJO KIT TESTE PARA CLORO E PH	KIT	200	QCCLOR	55,00	11.000,00
54	JALECO LONGO, TECIDO 100% ALGODÃO, UNISSEX, MANGA LONGA. COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, FECHAMENTO FRONTAL, TRÊS BOLSOS FRONTAIS. INDICADO PARA USO LABORATORIAL QUÍMICO. TAMANHO P	UND	3	ALGODÃOLEVE	203,00	609,00
55	JALECO LONGO, TECIDO 100% ALGODÃO, UNISSEX, MANGA LONGA. COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, FECHAMENTO FRONTAL, TRÊS BOLSOS FRONTAIS. INDICADO PARA USO LABORATORIAL QUÍMICO. TAMANHO M	UND	3	ALGODÃOLEVE	203,00	609,00
56	JALECO LONGO, TECIDO 100% ALGODÃO, UNISSEX, MANGA LONGA. COMPRIMENTO ATÉ OS JOELHOS, FECHAMENTO FRONTAL, TRÊS BOLSOS FRONTAIS. INDICADO PARA USO LABORATORIAL QUÍMICO. TAMANHO G	UND	6	ALGODÃOLEVE	203,00	1.218,00
57	RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN TOTALMENTE EM AÇO INOX (2 LITROS/h)	UND	2	QUIMIS	704,00	1.408,00
58	TOUCA DESCARTAVEL - EMBALAGEM COM 100 UNID.	CX	10	NOBRE	22,00	220,00

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A3D7B9C8BE15E5F37A36CE27777B63D

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

59	ACIDO SULFURICO P.A - EMB 1000 ML	L	2	EXODO	179,00	358,00
61	NKS ENDO COLIFORMES E.COLI - REF 14053-47-N (SISTEMA MEMBRANA FILTRANTE – POROSIDADE DE 0,45µm, DIAMETRO 47 MM, BRANCA COM GRID VERDE) REF. 14053 -47 – N; CAIXA COM 100 UNID.	CX	10	SARTORIOS	1.495,00	14.950,00
62	NKS YEAST EXTRACT BACTERIAS HETEROTROFICAS - REF. 14090-47-N CAIXA COM 100 UNID.	CX	6	SARTORIOS	2.197,00	13.182,00
63	COLILERT – 9812973-00WP2001 – CAIXA COM 200 UN	CX	10	IDEXX	4.150,00	41.500,00
64	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ERLLENMEYER	UND	6	SYNTH	17,00	102,00
65	ESCOVA PARA LAVAR BALÃO VOLUMÉTRICO	UND	6	SYNTH	64,00	384,00
66	TECIDO MULTIUSO TIPO PERFLEX ROLO GRANDE	UND	1	NOBRE	185,00	185,00
68	BECKER DE 1000 mL	UND	6	CARALHAES	56,00	336,00
69	SISTEMA DE FILTRAÇÃO EM VIDRO À VÁCUO – MANIFOLD – 01 PROVA – COMPLETO – 1000 ml	UND	6	SARTORIOS	5.220,00	31.320,00
70	ESPÁTULA COM COLHER – ARAME DE AÇO INOX 304 COM 3 mm DIÂMETRO E 17 cm DE COMPRIMENTO	UND	6	SYNTH	24,00	144,00
71	ERLENMEYER DE 500 ml	UND	6	UNIGLAS	39,00	234,00
72	PIPETA GRADUADA DE 10 ml	UND	6	UNIGLAS	10,00	60,00
73	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ml	UND	6	UNIGLAS	57,00	342,00
74	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ml	UND	6	UNIGLAS	53,00	318,00
75	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ml	UND	6	UNIGLAS	96,00	576,00
76	BALÃO VOLUMÉTRICO 2000 ml	UND	6	UNIGLAS	295,00	1.770,00
77	BURETA GRADUADA 50 ml	UND	6	UNIGLAS	215,00	1.290,00
78	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 1-100 ML, BIVOLT	UND	4	KASVI	2.530,00	10.120,00
79	AERÔMETRO DE BAUMÉ 20°C	UND	4	INCOTERM	214,00	856,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

4

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.2 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.3 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.4 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.5 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

5

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 16 de Novembro de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO/BA
ADMINISTRAÇÃO

PLENTY OF COMERCIO DE ASSESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME
FORNECEDOR/PROponente

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

6

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 128/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021**

BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, com endereço à R. Waldemar Guidotti, 265, Novo Jardim Stabile, Birigui/SP, CEP.: 16.204-055, CNPJ/MF Sob o 27.402.383/0001-80, através do seu representante legal, Bruno Henrique Costa Pepice, R.G. nº. 46.231.143-0 SSP/SP, CPF nº. 346.875.968-19, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 023/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 16.199,00 (dezesesseis mil, cento e noventa e nove reais), fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	DESTILADOR DE ÁGUA TOTALMENTE EM AÇO INOX (2 LITROS/H) (220V)	UND	1	SOLIDSTEEL	2.460,00	2.460,00
4	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA 81 LITROS DIGITAL	UND	1	CENLAB	6.176,94	6.176,94
5	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO – 50 A 250 °C – 150 L (BIVOLT). C	UND	1	SOLIDSTEEL	5.797,00	5.797,00
11	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ 1000 NTU – 1000 ML	L	2	SPECSOL	640,00	1.280,00
24	SOLUÇÃO SPADNS - 50 ML	UND	2	QUIMAFLEX	44,37	88,74
44	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 4,0	L	4	EXODO	49,54	198,16
45	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA PH 7,0	L	4	EXODO	49,54	198,16

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.2 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.3 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.4 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.5 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 16 de Novembro de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO/BA
ADMINISTRAÇÃO

BC COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
FORNECEDOR/PROponente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021**

BRAZIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, com endereço à Av. Guararapes, 2413, Centro, Petrolina/PE, CEP.: 56.302-000, CNPJ/MF Sob o 04.783.628/0001-61, através do seu representante legal, Myrna Coelho e Silva, portadora do RG nº 1.335.915 SSP/SE, inscrita sob o CPF nº 029.316.464-90, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços consiste na possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas, (nacionais e internacionais) compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constantes da proposta de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

OBJETO	DESCONTO %	VALOR ESTIMADO R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO/BA.	1,5%	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento do objeto enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

2

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 16 de Novembro de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO/BA
ADMINISTRAÇÃO

BRAZIL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
FORNECEDOR/PROPONENTE